



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto Municipal nº 4612, de 24 de junho de 2026

*Homologa o Parecer CME nº 02/2026 e a Resolução do Departamento Municipal de Educação que dispõe sobre a Reestruturação e Reordenamento do Núcleo de Gestão Pedagógica e Avaliação – NUPA, e dá outras providências.*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a autonomia administrativa da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** as atribuições normativas, consultivas e fiscalizadoras do Conselho Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer CME nº 02/2026, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação, que se manifestou favoravelmente à proposta de reestruturação do Núcleo Pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento pedagógico, monitoramento de indicadores educacionais, implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e fortalecimento da gestão educacional;

**Considerando** os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos;

Decreta

Art. 1º Ficam homologados o Parecer CME nº 02/2026, do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Bonito, e a Resolução nº 01/2026, do Departamento Municipal de Educação, que dispõe sobre a reestruturação e o reordenamento do antigo Núcleo de Estudos, passando a denominar-se **Núcleo de Gestão Pedagógica e Avaliação – NUPA**.

Art. 2º O Núcleo de Gestão Pedagógica e Avaliação – NUPA constitui órgão técnico de assessoramento pedagógico da Rede Municipal de Ensino, destinado ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações educacionais, nos termos da Resolução homologada por este Decreto.

Art. 3º A reorganização administrativa de que trata este Decreto será implementada mediante remanejamento interno de profissionais integrantes do quadro do magistério municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º A presente medida não implica criação de cargos públicos, empregos, funções gratificadas ou

qualquer aumento de despesa de pessoal, constituindo-se em reorganização administrativa voltada ao aperfeiçoamento da gestão pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Compete ao Departamento Municipal de Educação adotar as providências administrativas necessárias à execução da Resolução homologada, inclusive quanto à designação das referências técnicas e à regulamentação dos procedimentos internos necessários ao funcionamento do NUPA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal

### Portarias

#### Portaria nº 5981, de 24 de junho de 2026

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnica de Seleção para o Núcleo de Gestão Pedagógica e Avaliação – NUPA.*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Seleção responsável pela condução do processo seletivo interno para composição do NUPA.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I – Presidente: Diretora de Escola;

II – Membro Técnico: Representante do Departamento Municipal de Educação;

III – Representante do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar e publicar o cronograma do Edital de Seleção;

II – realizar a análise dos currículos e a correção da Prova Prática de Redação Técnica;

III – conduzir as entrevistas individuais com foco em perfil de liderança e competência técnica;

IV – publicar o resultado final e encaminhar para a designação oficial dos selecionados.

Art. 4º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210

Página 3 de 10

Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210

Página 4 de 10

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO  
45355914000103 Exercício: 2026

CODIGO 6333/26

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2026	154/2026	DEBORA MIRABELLA TENCA	18/06/2026	18/06/2027		130004/26	839	5000/26	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução:	1 Ano	Valor Contratado:	R\$ 70.315,20	
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS ESPECIALIZADOS, EM REGIME AMBULATORIAL E EM SUPORTE PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA, PSICÓLOGA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PREFERENCIALMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO BONITO E AVALIAÇÕES MÉDICAS MENSIS DIAGNOSTICADAS NA ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA.			Valor Aditado/Ajuste:	R\$ 0,00	
				Valor Total:	
			<b>Empenhos</b>	<b>Liquidações</b>	<b>Pagamentos</b>
			Exercícios Ant. R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Exercício Atual R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			<b>Totais R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
			<b>À Empenhar</b>	<b>À Liquidar</b>	<b>À Pagar</b>
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
1781 DEBORA MIRABELLA TENCA	03.001.783/0001-16	18/06/2026

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	70.315,20	0,00	0,00	0,00	0,00	70.315,20

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2969))  
24/06/2026 15:30

Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTIMultipla v5  
24/06/2026 15:30:48 Protocolo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210

Página 5 de 10

### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO  
45355914000103 Exercício: 2026

CODIGO 6331/26

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2026	159/2026	MARIA LEONOR R VEIGA CONDICIONAMENTO FISICO	23/06/2026	23/06/2027		300014/26	985	3000/26	DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução: 1 Ano	Valor Contratado: <b>R\$ 37.440,00</b>																								
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL OFICINEIRO DEVIDAMENTE HABILITADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL VOLTADO À TERCEIRA IDADE, DESENVOLVIDO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO.		Valor Aditado/Ajuste: <b>R\$ 0,00</b>																								
		Valor Total: <b>R\$ 37.440,00</b>																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Empenhos</th> <th>Liquidações</th> <th>Pagamentos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Exercícios Ant.</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Exercício Atual</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Totais</b></td> <td><b>R\$ 0,00</b></td> <td><b>R\$ 0,00</b></td> <td><b>R\$ 0,00</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>À Empenhar</b></td> <td><b>À Liquidar</b></td> <td><b>À Pagar</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Empenhos	Liquidações	Pagamentos	Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>Totais</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>		<b>À Empenhar</b>	<b>À Liquidar</b>	<b>À Pagar</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Empenhos	Liquidações	Pagamentos																							
Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							
Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							
<b>Totais</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>																							
	<b>À Empenhar</b>	<b>À Liquidar</b>	<b>À Pagar</b>																							
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							

**Fornecedor do Contrato:**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
8988 MARIA LEONOR R VEIGA CONDICIONAMENTO FISICO	31.476.296/0001-45	23/06/2026

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	<b>37.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.440,00</b>

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2969))  
24/06/2026 14:24

Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTIMultipla v5  
24/06/2026 14:24:37 Protocolo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210

Página 6 de 10

### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO  
45355914000103 Exercício: 2026

CODIGO 6332/26

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2026	157/2026	53.555.334 THIAGO AUGUSTO TORRES	19/06/2026	19/06/2027		130005/26	911	5000/26	INEXIGIBILIDADE

<p>OBJETO DO CONTRATO: Tempo de Execução: 1 Ano</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NO ÂMBITO DESTA DIRETORA MUNICIPAL DE ESPORTES, ESTRUTURADA E PADRONIZADA, PARA SER APLICADA EM FAVOR DA POPULAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE, DAS MAIS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO.</p>	<p>Valor Contratado: R\$ 48.162,24</p> <p>Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00</p> <p>Valor Total: R\$ 48.162,24</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Empenhos</th> <th>Liquidações</th> <th>Pagamentos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Exercícios Ant.</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Exercício Atual</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Totais</b></td> <td><b>R\$ 0,00</b></td> <td><b>R\$ 0,00</b></td> <td><b>R\$ 0,00</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>À Empenhar</b></td> <td><b>À Liquidar</b></td> <td><b>À Pagar</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Empenhos	Liquidações	Pagamentos	Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>Totais</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>		<b>À Empenhar</b>	<b>À Liquidar</b>	<b>À Pagar</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Empenhos	Liquidações	Pagamentos																						
Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																						
Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																						
<b>Totais</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>																						
	<b>À Empenhar</b>	<b>À Liquidar</b>	<b>À Pagar</b>																						
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																						

**Fornecedor do Contrato:**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
14040 53.555.334 THIAGO AUGUSTO TORRES	53.555.334/0001-98	19/06/2026

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	48.162,24	0,00	0,00	0,00	0,00	48.162,24

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2969))  
24/06/2026 15:07

Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5  
24/06/2026 15:07:42 Protocolo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210

Página 7 de 10



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
025/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2025  
ADITIVO 063/2026

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E DOS POÇOS ARTESIANOS E REPRESAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO E NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA.**

Detentora do Contrato: SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.233.577/0001-02

Data da assinatura: 24/06/2026  
Início da vigência: 25/06/2026  
Término da vigência: 23/09/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210

Página 8 de 10

### Outros Atos

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO BONITO

##### PARECER CME Nº 02/2026

**Interessado:** Departamento Municipal de Educação de Ribeirão Bonito

**Assunto:** Aprovação da proposta de Resolução que dispõe sobre a Reestruturação e Reordenamento do Núcleo de Gestão Pedagógica e Avaliação – NUPA.

**Relatora :** Gizeli Beatriz Camilo Volpin

#### I – RELATÓRIO

O Departamento Municipal de Educação encaminhou a este Conselho Municipal de Educação proposta de Resolução visando à reestruturação do antigo Núcleo de Estudos, que passará a denominar-se **Núcleo de Gestão Pedagógica e Avaliação – NUPA**, com atribuições de assessoramento técnico-operacional à Rede Municipal de Ensino.

A proposta fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual vigente, nas metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, na necessidade de acompanhamento da implementação do Sistema de Ensino Estruturado adotado pelo Município, bem como no aprimoramento dos mecanismos de monitoramento dos resultados educacionais e da continuidade pedagógica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Conforme documentação apresentada, a reestruturação prevê a organização de referências técnicas específicas para as áreas de Linguagens e Comandos Pedagógicos, Material Estruturado de Língua Portuguesa, Material Estruturado de Matemática, Alfabetização e Educação Infantil e Transição, mediante remanejamento interno de profissionais já integrantes do quadro do magistério municipal.

É o relatório.

#### II – ANÁLISE

O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições consultivas, normativas e fiscalizadoras do Sistema Municipal de Ensino, procedeu à análise da proposta apresentada, observando seus aspectos pedagógicos, administrativos e legais.

Inicialmente, verifica-se que a medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, da continuidade do serviço público e da gestão democrática da educação, previstos nos artigos 37 e 206 da Constituição Federal.

Observa-se igualmente consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente quanto à incumbência dos sistemas de ensino de assegurar a melhoria da qualidade da educação, promover a avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem e garantir condições adequadas para o desenvolvimento das políticas educacionais.

A proposta demonstra adequação às diretrizes nacionais voltadas à alfabetização na idade certa, à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento pedagógico, aspectos que assumem especial relevância diante dos desafios educacionais identificados nos últimos anos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210

Página 9 de 10

Constata-se ainda que a reestruturação proposta possui natureza eminentemente organizacional e administrativa, não implicando criação de cargos, funções ou empregos públicos, tampouco aumento de despesas ou alteração remuneratória dos servidores envolvidos, tratando-se de reorganização interna dos recursos humanos disponíveis, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.

Do ponto de vista pedagógico, a instituição do Núcleo de Gestão Pedagógica e Avaliação – NUPA representa importante estratégia para:

- fortalecer o acompanhamento da implementação do currículo e do material estruturado adotado pela rede;
- monitorar indicadores de desempenho educacional;
- apoiar a implementação das ações previstas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- promover a análise sistemática das avaliações diagnósticas e dos resultados de aprendizagem;
- garantir a continuidade pedagógica entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- subsidiar a tomada de decisões baseada em evidências e indicadores educacionais.

Dessa forma, entende este Conselho que a proposta contribui para o aperfeiçoamento da gestão pedagógica da rede municipal de ensino, atendendo ao interesse público e às necessidades educacionais do Município.

### III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a conformidade legal da proposta, sua relevância pedagógica e sua adequação aos princípios da administração pública e às diretrizes da educação nacional, o Relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** da proposta de Resolução que dispõe sobre a reestruturação e reordenamento do Núcleo de Gestão Pedagógica e Avaliação – NUPA, recomendando sua edição e publicação pelo Departamento Municipal de Educação.

### IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Bonito, em sessão realizada em 22 de junho de 2026, após discussão da matéria, aprova por unanimidade o presente Parecer e manifesta-se favoravelmente à edição da Resolução proposta pelo Departamento Municipal de Educação.

Ribeirão Bonito, 22 de junho de 2026.

Maria Teresinha S Manieri

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Claudia Haddad Succi Malfatti

Secretária do Conselho Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210

Página 10 de 10



### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito-SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “ JOANA BIVANCO MACHADO”

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO BONITO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Cassia Maria dos Santos Prior Manieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 27/07/2026 (vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis) às 19 horas (dezenove horas), em primeira convocação e às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, a ser realizada na rua Professor Alfredo Noronha Jorge, nº 322, centro – Ribeirão Bonito/SP com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23).

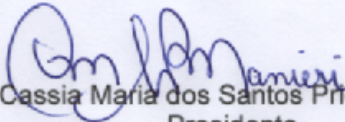
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º).

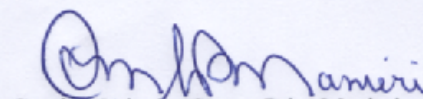
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Ribeirão Bonito, 24 de junho de 2026.

  
Cassia Maria dos Santos Prior Manieri  
Presidente

Certifico que o presente Edital ficará afixado nos principais órgãos públicos do Município, publicado no D.O. do Município e em redes sociais. No período 25/06/2026 a 24/07/2026.

  
Cassia Maria dos Santos Prior Manieri  
Presidente

Email: [apaerb@gmail.com](mailto:apaerb@gmail.com)

**ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO - SAÚDE**  
Rua: Professor Alfredo Noronha Jorge, 322, Centro, Ribeirão Bonito – SP, CEP: 13580-000  
CNPJ: 45750965/0001-30 - Insc. Est. Isenta. Tel.: (16) 3344-1592